



ATA N° 06/2025

Reunião da Comissão de Obras, Saneamento, Habitação e Transportes: Vereadores Juliano Machado (Presidente Suplente), Dimmy Alves – Relator e José Eli Brito – Revisor

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, na Sala Severino Silveira da Câmara de Vereadores, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Obras, Saneamento, Habitação e Transportes: Vereadores Juliano Machado – Presidente Suplente, Dimmy Alves – Relator e José Eli Brito – Revisor, reuniram-se para análise e emissão de Parecer ao Projeto de Lei nº 71/2025 que Autoriza o Município a celebrar Termo de Cessão de uso com a Companhia Riograndense de Saneamento, Corsan, para instalação e operação de um reservatório na localidade de Ibaré. O Projeto de Lei tem por finalidade principal, segundo a Exposição de Motivos assinada pelo Senhor Prefeito, tendo em vista que o prazo da Corsan é até fim de setembro, verificou-se que o antigo local onde a caixa estava instalada não tem condições de permanecer, sendo necessária a celebração de termo de cessão de uso para assim cumprir os trâmites que visam o abastecimento de água potável na localidade citada. O Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos constitucionais e legais vigentes, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa, analisados pela Comissão de Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos. No entanto, para maior clareza e conformidade com os artigos do referido projeto, **há necessidade de alterar o art. 1º, absorvendo o teor do inciso I, tendo em vista que a técnica legislativa não permite ter somente um inciso e, como o artigo referido já possui um parágrafo único, optamos por esta EMENDA MODIFICATIVA**, passando a ter a seguinte redação: *Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso de forma gratuita de imóvel de sua propriedade, situado na estrada Lavras/Ibaré, s/nº - 2º Distrito – próximo ao Cemitério do Ibaré, com área superficial de 100,50 m² destinado, exclusivamente, ao uso da Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan – inscrita no CNPJ sob o nº 92.802.784/0001-90, para operação de um reservatório, assim descrito: Norte: 13,50 metros, confrontando com área rural de propriedade particular; Sul: 13,50 metros, confrontando com a estrada Lavras do Sul/Ibaré; Leste: 7,50 metros, confrontando com área rural de domínio do município e Oeste: 7,50 metros, confrontando com área de domínio do município, conforme mapa e memorial descrito anexo.* Por fim, diante da Exposição de Motivos e Justificativa apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, esta Comissão de Obras, Saneamento, Habitação e Transportes não vê impedimento para que o referido projeto de lei siga a sua tramitação normal visando à apreciação e votação em Plenário, com a **EMENDA MODIFICATIVA** indicada acima. Sala Severino Silveira, em 12 de setembro de 2025.

Juliano Machado
VEREADOR JULIANO MACHADO
PRESIDENTE (SUPLENTE)

Dimmy Alves
VEREADOR DIMMY ALVES
RELATOR

José Eli Brito
VEREADOR JOSÉ ELI BRITO
REVISOR